

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805 Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Termo Aditivo nº 0034328/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.021259/2021-35

Unidade Gestora: STI/UFMA CONTRATO Nº 22/2016-SICON

> 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2016-SICON DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080inscrito no CNPJ sob o nº 62791030001-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato Magnífico Reitor **NATALINO** representado pelo SALGADO FILHO, nomeado pelo Decreto S/N de 06/11/2019, publicada em 07/11/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de22/06/1994, publicada em 04/10/2011, de um lado e do outro lado pela empresa WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° **11.509.434/0001-38,** com sede na **Rua do Passeio, nº 877 - Centro,** CEP: 65015-370, no Município de **São** Luís/MA; Email:atendimento@wikitelecom.com.br e comercial@wikitelecom.com.br. denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PAULO DE TARSO **DE CARVALHO BAYMA FILHO**, portador do **CPF**: , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 06 (seis) meses , em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 22/2016-SICON, com início na data de 01/09/2021 e término em 01/03/2022.
- 1.2. O presente contrato será rescindido 60 (sessenta) dias após a homologação da licitação feita com o objetivo de substituir o atual contrato, caso o prazo seja menor que os 06 (seis) meses previsto no parágrafo primeiro.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato nº 22/2016-SICON e nos termos Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 226.184,40 (duzentos e vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

PTRES: 170156
Fonte: 8100000000

Setor: MG/SERVIÇOS BÁSICOS Plano Interno: MGRADG01MSN

UGR: 151489

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**, **Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, **Reitor(a)**, em 27/08/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufma.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ufma.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0034328** e o código CRC **255886E0**.

**Referência:** Processo nº 23115.021259/2021-35 SEI nº 0034328